



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

LEI Nº 184/2018

**Reajusta os vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal de São João da Fronteira-
PI e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA,
ESTADO DO PIAUÍ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Fronteira,
Estado do Piauí, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI
ficam reajustados no percentual de **2,7% (dois vírgula sete por cento)**.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior terá efeito retroativo a janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São João da
Fronteira (PI), em 14 de maio de 2018.**

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

**Esta Lei foi aprovada por unanimidade na Seção Ordinária do dia 11 de maio de
2018, e sancionada, numerada com o nº 184/2018, registrada e divulgada no Diário
Oficial no dia 15 de maio de 2018.**

São João da Fronteira – Piauí. 11 de maio 2018.

Luis Marcelo Uchôa de Sousa
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1040 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637